



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado do Paraná**

**Tomada de Preços n° 011/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK**

**1ª via**

**Lançamento: 09/12/2019  
Abertura: 24/12/2019 - 09:00 horas**

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES  AMP - ( ) TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Ampliação da Escola Guilherme Blick de acordo com as planilhas e projetos	1,00	GL	328.228,46	328.228,46
TOTAL						328.228,46

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Ampliação da Escola Guilherme Blick de acordo com o memorial descritivo, as planilhas e os projetos, para melhoria da escola

PRAZO DE ENTREGA: 90 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO

EXECUÇÃO: 90 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Escola Guilherme Blick

FISCALIZAÇÃO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2019.

IVONE GESSI DALABRIDA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

**Identificação da Obra:**

Objeto **Ampliação Escola Guilherme Blick** Órgão **PMSAS**  
Endereço **RUA TEREZINA - BAIRRO EMBAUVAS LOTES 7 E 8 QUADRA 197**  
Município **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR** Preço Máximo **R\$ 328.228,46**  
Área Construída **250 m<sup>2</sup>** R\$ / m<sup>2</sup> **1312,91 R\$/m<sup>2</sup>**  
Data **06/12/2019**

**Identificação do Orçamentista:**

Nome Completo **CESAR AUGUSTO ORTEGA**  
Profissão **TEG° CIVIL**  
CREA / CAU N° **27.448/D**  
ART / RRT N°   
Empresa **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
Telefone **46 3563 8000**  
E-mail



**Check-list da Documentação (Conforme Art. 43 do Decreto N° 5454/2016)**

Documento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Folha de Fechamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Folha Resumo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Planilha Orçamentária	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Cronograma Físico Financeiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Composições Complementares (Analítica)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Curva ABC de Serviços	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Composição do BDI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ART ou RRT Quitada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Memória de Cálculo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório Fotográfico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projetos / Croquis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Termo de Responsabilidade: Correto uso dos modelos e da tabela SEIL/PRED	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de Liberação do Direito Autoral:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Responsável Técnico  
Carimbo e Assinatura

*Cesar Augusto Ortega*  
**CESAR AUGUSTO ORTEGA**  
**TEG° CIVIL CREA 27448/D**  
**MAT. 604**


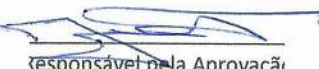


 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS	 <b>PARANÁ</b> EDIFICAÇÕES
---	---	---

<b>FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO</b>		DATA: 06/12/19
PRÓPRIO:	Ampliação Escola Guilherme Blick	TIPO DE OBRA: <b>AMPLIAÇÃO</b>
ENDEREÇO:	RUA TEREZINA - BAIRRO EMBAUVAS LOTES 7 E 8 QUADRA 19	MUNICÍPIO: <b>SANTO ANTONIO DO SUDO</b>
ORGÃO:	PMSAS	PROTOCOLO:
Nº LEVANTº:	05 ORGANIZADO POR: CESAR AUGUSTO ORTEGA	CREA / CAU:
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA	CREA / CAU: 27.448/D
	ESCRITÓRIO REGIONAL DE	ART / RRT Nº:
OBSERVAÇÃO:	AMPLIAÇÃO ESCOLA GUILHERME BLICK	

Custo total da obra:	R\$ 272.343,56
BDI (%)= 20,52%	R\$ 55.884,90
Valor total da obra com BDI :	R\$ 328.228,46
Prazo de execução :	90 DIAS CORRIDOS
Relatório MAT+MO :	MATERIAL = 68,06%
	MÃO-DE-OBRA = 31,94%

Referencial utilizado:	SINAPI DEZEMBRO DE 2016 COM DESONERAÇÃO
Data-base:	Vigência: SEIL/PRED 01 DE FEVEREIRO DE 2017
	Resolução Conjunta SEIL/PRED Nº 002/2017

 Responsável Técnico Carimbo e Assinatura	 responsável pela Aprovação Carimbo e Assinatura	_____ Gerente Carimbo e Assinatura
--	--	--

**CESAR AUGUSTO ORTEGA**  
**TEGº CIVIL CREA 27448/D**  
**MAT. 604**





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: Ampliação Escola Guilherme Blich

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 8.170,31	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 2.178,75	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 2.723,44	1,00%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 2.283,33	0,80%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 18.700,46	6,50%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	L - IMPOSTOS	R\$ 21.827,19	6,65%					
6.1	PIS		65,00%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		3,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB							
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 55.883,47			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 328.227,03			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			20,52%	OK	Com CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
<b>CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$): R\$ 272.343,56</b>								

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:  
 AC: taxa de administração central;  
 S: taxa de seguros;  
 G: taxa de garantias;  
 R: taxa de riscos;  
 DF: taxa de despesas financeiras;  
 L: taxa de lucro/remuneração;  
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

PRAZO DE OBRA: 90 DIAS CORRIDOS

Responsável Técnico  
 Carimbo e Assinatura  
 CESAR AUGUSTO ORTEGA  
 TEG° CIVIL CREA 274A8/D  
 MAT. 604



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



GOVERNO DO ESTADO  
Endereço: RUA TEREZINA - BAIRRO EMBAUVAS LOTES 7 E 8 QUADRA 197  
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR  
Obra: Ampliação Escola Guilherme Blich  
Órgão Prop.: PMSAS

Data: 06/12/2019  
Tipo de obra: AMPLIAÇÃO  
Resp. Técnico: CESAR AUGUSTO ORTEGA  
BDI: 20,52%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEMI BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 537,50	R\$ 862,50	R\$ 1.400,00	R\$ 1.687,28	0,514%
2	INFRA ESTRUTURA	R\$ 6.676,91	R\$ 5.324,73	R\$ 12.001,64	R\$ 14.464,38	4,407%
3	ALVENARIA	R\$ 9.229,41	R\$ 9.982,57	R\$ 19.211,98	R\$ 23.154,28	7,054%
4	SUPRA ESTRUTURA	R\$ 9.956,70	R\$ 5.411,81	R\$ 15.368,51	R\$ 18.522,13	5,643%
5	COBERTURA E LAJE	R\$ 34.906,19	R\$ 14.105,30	R\$ 49.011,49	R\$ 59.068,65	17,996%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.407,53	R\$ 2.338,16	R\$ 6.745,69	R\$ 8.129,91	2,477%
7	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	R\$ 5.431,96	R\$ 4.555,13	R\$ 9.987,09	R\$ 12.036,44	3,667%
8	REVESTIMENTOS	R\$ 51.576,08	R\$ 35.820,07	R\$ 87.396,15	R\$ 105.329,84	32,090%
9	ESQUADRIAS	R\$ 47.379,58	R\$ 3.593,60	R\$ 50.973,18	R\$ 61.432,88	18,716%
10	PINTURA	R\$ 7.267,33	R\$ 4.279,92	R\$ 11.547,25	R\$ 13.916,75	4,240%
11	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 7.772,52	R\$ 73,06	R\$ 7.845,58	R\$ 9.455,49	2,881%
12	LIMPEZA GERAL	R\$ 227,50	R\$ 627,50	R\$ 855,00	R\$ 1.030,45	0,314%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 185.369,21	R\$ 86.974,35	R\$ 272.343,56	R\$ 328.228,48	100,00%
PERCENTAGEM (%)		68,06%	31,94%	100,00%	-	-
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		90				

Ass. Responsável pelo Orçamento  
Carimbo

**CESAR AUGUSTO ORTEGA**  
TEG.º CIVIL CREA 274ABID  
MAT. 604





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: PMSAS

TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO

PRÓPRIO: Ampliação Escola Guilherme Blich

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SELU/PR/ED (Fevereiro/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 06/12/2019

ENDEREÇO: RUA TEREZINA - BAIRRO EMBAUVAS LOTES 7 E 8 QU  
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDESTE PR

LEVANTAMENTO Nº: 05

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
	73859/2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	250,00	0,44	0,86	1,30	110,00	215,00	325,00
	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	250,00	1,71	2,59	4,30	427,50	647,50	1.075,00
2		<b>INFRA ESTRUTURA</b>								
	AUX 0643	DESMONTE E TRANSPORTE MANUAL DE TERRA - EXEC.	M3	15,00	16,26	32,40	48,66	243,90	486,00	729,90
	AUX 0659	ESTACA A TRADO (BROCA) D = 20CM C/ CONCRETO FCK=15MPA + 20KG CA-50/M3	M	44,00	22,40	29,09	51,49	985,60	1.279,96	2.265,56
	AUX 2030	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES, CONCRETO 25MPA LANÇADO E ADENSADO, INCLUINDO FORMAS REAP. 2X - FORNEC. E EXEC.	M3	5,98	822,76	441,48	1.264,24	4.920,10	2.640,05	7.560,16
	55835	REATERO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	17,50	18,98	37,81	56,79	332,15	661,68	993,83
	AUX 1026	IMPERMEABILIZAÇÃO VIGA BALDRAME 1/2 VEZ C/ ASFALTO MODIFICADO 2 DENMAÇOS	M	95,20	2,05	2,70	4,75	195,16	257,04	452,20
3		<b>ALVENARIA</b>								
	AUX 0689	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	285,60	27,02	32,53	59,55	7.716,91	9.290,57	17.007,48
	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	50,00	30,25	13,84	44,09	1.512,50	692,00	2.204,50
4		<b>SUPRA ESTRUTURA</b>								
	AUX 2031	CONCRETO ARMADO 25MPA PREP. MEC. C/ FORMA CHAP. RESINADA 12MM, INCL. LANÇ. E VIBR. - FORNEC. E EXEC.	M3	8,18	1.217,20	661,59	1.878,79	9.956,70	5.411,81	15.368,50
5		<b>COBERTURA E LAJE</b>								
	74141/1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA	M2	307,28	62,14	17,73	79,87	19.094,38	5.448,07	24.542,45
	92549	CAPENAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA. FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	UN	11,00	548,56	441,75	990,31	6.034,16	4.859,25	10.893,41
								<b>34.906,19</b>	<b>14.105,30</b>	<b>49.011,49</b>

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

CESAR AUGUSTO ORTEGA  
REG. CREA 27448/D  
ART N.º 504  
MAT 504

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: PMSAS

ENDEREÇO: RUA TEREZINA - BAIRRO EMBAUUVAS LOTES 7 E 8 QU  
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO

PRÓPRIO: Ampliação Escola Guilherme Blich  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SELU/PR/ED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

LEVANTAMENTO Nº: 05

ART Nº:

DATA: 06/12/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

REG. CREA: 27.448/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	307,28	7,46	2,62	10,08	2.292,31	805,07	3.097,38
	94448	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	307,28	24,36	9,74	34,10	7.485,34	2.992,91	10.478,25
	6	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>4.407,53</b>	<b>2.338,16</b>	<b>6.745,69</b>
	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	2,19	2,37	4,56	438,00	474,00	912,00
	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	2,10	0,81	2,91	420,00	162,00	582,00
	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	3,01	1,09	4,10	602,00	218,00	820,00
	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	5,92	2,10	8,02	592,00	210,00	802,00
	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00	3,52	3,90	7,42	77,44	85,80	163,24
	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	6,66	7,83	14,49	199,80	234,90	434,70
	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	24,37	27,29	51,66	24,37	27,29	51,66
	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	11,68	1,93	13,61	116,80	19,30	136,10
	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	11,11	8,05	19,16	66,66	48,30	114,96
	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	14,72	15,45	30,17	368,00	386,25	754,25
	AUX 2158	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA FLUORESCENTE TUBULAR 32W - COMPLETA, COM LÂMPADA E REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	83,47	26,24	109,71	1.502,46	472,32	1.974,78
	7	<b>INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS</b>						<b>5.431,96</b>	<b>4.555,13</b>	<b>9.987,09</b>

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

ZELIRO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

CESAR AUGUSTO ORTEGA  
REG. CREA: 27.448/D  
MAT. 604

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: Ampliação Escola Guilherme Blich  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAVI/PK (DEZEMBRO/2016) E SELU/PRED (Fevereiro/2017) VERSÃO 1.1  
DATA: 06/12/2019

PROTOCOLO Nº:  
ENDEREÇO: RUA TEREZINA - BAIRRO EMBAUVAS LOTES 7 E 8 QU  
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR  
LEVANTAMENTO Nº: 05  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	5,00	43,87	65,46	109,33	219,35	327,30	546,65
	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100,00	35,11	29,54	64,65	3.511,00	2.954,00	6.465,00
	aux 3083	CAIXA DE GORDURA EM CONCRETO 60X60X100CM, C/ FUNDO, TAMPA E PLACA EM CA - FORNEC. E INST.	UN	1,00	392,89	355,23	748,12	392,89	355,23	748,12
	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	3,00	15,38	5,32	20,70	46,14	15,96	62,10
	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	1,00	796,23	528,61	1.324,84	796,23	528,61	1.324,84
	AUX 1215	SUMIDOURO EM ALVENARIA Ø1,5 M H=2,00 M, TAMPA EM CONCRETO ARMADO, INCL. ESCAVAÇÃO	UN	1,00	437,99	366,59	804,58	437,99	366,59	804,58
	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	7,09	1,86	8,95	28,36	7,44	35,80
8		REVESTIMENTOS								
	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER	M2	571,20	1,60	1,35	2,95	913,92	771,12	1.685,04
	87885	DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	307,28	5,85	0,71	6,56	1.797,59	218,17	2.015,76
	94224	INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M	878,48	6,88	10,87	17,75	6.043,94	9.549,08	15.593,02
	88495	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M2	571,20	4,33	4,47	8,80	2.473,30	2.553,26	5.026,56
	94107	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M3	250,00	84,79	68,41	153,20	21.197,50	17.102,50	38.300,00
		BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016								
								51.576,08	35.820,07	87.396,15

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

ZENIR PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

CESAR AUGUSTO ORTI  
TEG° CIVIL CREA 27448/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação





## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: Ampliação Escola Guilherme Blich

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEU/PR/ED (Fevereiro/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 06/12/2019

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO: RUA TEREZINA - BAIRRO EMBAUVAS LOTES 7 E 8 QU

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

LEVANTAMENTO Nº: 05

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

ORGÃO: FMSAS

TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO

ART Nº:

REG. CREA: 27.448/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	250,00	21,50	11,70	33,20	5.375,00	2.925,00	8.300,00
	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	250,00	42,48	5,20	47,68	10.620,00	1.300,00	11.920,00
	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	108,60	29,05	12,90	41,95	3.154,83	1.400,94	4.555,77
9		<b>ESQUADRIAS</b> KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	426,61	165,14	591,75	1.706,44	660,56	2.367,00
	94564	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	48,40	828,60	49,86	878,46	40.104,24	2.413,22	42.517,46
	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	48,40	115,06	10,74	125,80	5.568,90	519,82	6.088,72
10		<b>PINTURA</b> PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	16,80	7,40	8,22	15,62	7.267,33	4.279,92	11.547,25
	73739/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	76,80	11,68	12,98	24,66	124,32	138,10	262,42
	88489	AF_06/2014	M2	571,20	7,11	3,58	10,69	897,02	996,86	1.893,89
	88489	AF_06/2014	M2	307,28	7,11	3,58	10,69	4.061,23	2.044,90	6.106,13
11		<b>INSTALAÇÕES ESPECIAIS</b> COIFA EM AÇO INOX ESCOVADO G-220 AISI 304 LIGA 18.8, TIPO PAREDE, COM FILTROS INERCIAIS, CALHA COLETOIRA DE GORDURA E LUMINÁRIA, DIMENSÕES: LARG=1700 X PROF=1300 X ALT=450 MM	UN	2,00	3.886,26	36,53	3.922,79	7.772,52	73,06	7.845,58
	AUX 1760							7.772,52	73,06	7.845,58

Carimbo e Assinatura  
Responsável TécnicoCarimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

 HERIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL


 CESAR AUGUSTO ORTEGA  
REG. CREA 27.448/D  
Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO: RUA TEREZINA - BAIRRO EMBALUVAS LOTES 7 E 8 QU

ORGÃO: PMSAS

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

TIPO DE OBRA: AMPLIAÇÃO

PRÓPRIO: Ampliação Escola Guilherme Blich  
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAP/PR (DEZEMBRO/2016) E SEU/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1  
DATA: 06/12/2019

LEVANTAMENTO Nº: 05  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

ART Nº:  
REG. CREA: 27.448/D



PÁGINA: 5 DE 5

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
12	9537	LIMPEZA GERAL LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	250,00	0,91	2,51	3,42	227,50 227,50	627,50 627,50	855,00 855,00

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

*[Assinatura]*  
FELIPE PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Assinatura]*  
CESAR AUGUSTO ORTEGA  
TEGº CIVIL CREA 27.448/D  
MAT. 604

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PARANÁ  
EDIFICAÇÕES

PROJETO: Ampliação Escola Guilherme Bili  
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EMPRESA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO  
PRazo EXECUÇÃO: 90 DIAS

DATA: 06/12/19

Tipo OBRA: AMPLIAÇÃO

PROTocolo:

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	90		60		90		120		150		180		BDI		
			VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLÁTIMA S/ BDI	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%	1.687,28	100,00%												1.400,00	
02	INFRA ESTRUTURA	0,00%	14.464,38	100,00%												12.001,64	
03	ALVENARIA	0,00%	6.946,28	30,00%	16.207,99	70,00%										19.211,98	
04	SUPRA ESTRUTURA	0,00%			18.522,13	100,00%										15.368,51	
05	COBERTURA E LAJE	0,00%			59.068,65	100,00%										49.011,49	
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00%	2.438,97	30,00%	2.438,97	30,00%	3.251,96	40,00%								6.745,69	
07	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	0,00%	3.610,93	30,00%	3.610,93	30,00%	4.814,58	40,00%								9.987,09	
08	REVESTIMENTOS	0,00%			73.730,89	70,00%	31.598,95	30,00%								105.329,84	
09	ESQUADRIAS	0,00%					61.432,88	100,00%								87.396,15	
10	PINTURA	0,00%					13.916,75	100,00%								50.973,18	
11	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	0,00%					9.455,49	100,00%								11.547,25	
12	LIMPEZA GERAL	0,00%					1.030,45	100,00%								7.845,58	
13		0,00%														855,00	
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO ÍNDICE MÁXIMO			29.147,84	8,88%	173.579,56	52,88%	125.501,05	38,24%								328.228,46	
VALOR PROPOSTO				8,88%		52,88%		38,24%									
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			29.147,84	8,88%	202727,41	61,76%	328.228,46	100,00%	328.228,46	100,00%	328.228,46	100,00%	328.228,46	100,00%	328.228,46	100,00%	272.343,56

ZELIRIO REBON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

CESAR AUGUSTO  
TEC. CIVIL CREA 274481D  
MAT. 604





1. Responsável Técnico

**CESAR AUGUSTO ORTEGA**

Título profissional:

**TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL**

RNP: 1700901222

Carteira: PR-27448/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

AVENIDA BRASIL, 1431

PRÉDIO CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 11/12/2019

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA TEREZINA, S/N

LOTES 7 E 8 DA QUADRA 197 EMBAUVAS- SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de início: 03/02/2020

Previsão de término: 04/05/2020

Finalidade: Escolar

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

4. Atividade Técnica

**Elaboração**

[Elaboração de orçamento] de edificação em materiais mistos

Quantidade

Unidade

[Projeto arquitetônico] de edificação em materiais mistos

250,00

M2

[Projeto] de estrutura de concreto armado

250,00

M2

[Projeto] de prevenção e combate a incêndio e pânico

250,00

M2

[Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário

250,00

M2

[Projeto] de sistema de água potável

250,00

M2

[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

250,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO PROJETOS E ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA ESCOLA GUILHERME BLICK

6. Declarações

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SJR ANT Local, 11 de DEZEMBRO de 2019 data

CESAR AUGUSTO ORTEGA - CPF: 661.608.719-00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ: 75.927.582/0001-55

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720196152260



ENTRADA  
PEDESTRES

RUA PÚBLICA (SANEPAR)

ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR.

Projeto: **IMPLANTAÇÃO**

Proprietário:

**PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Data:

**NOVEMBRO  
2019**

Obra:

**AMPLIAÇÃO DE 250M<sup>2</sup> NA ESCOLA GULHERME BLICK**

Escala:

**INDICADA**

Endereço:

**PARQUE DAS EMBAUVAS**

Lote:

**07 E 08**

Especificação:

**PROJETO DE AMPLIAÇÃO SALA DE AULA  
REFEITÓRIO E COZINHA**

Quadra:

**197**

Responsável técnico:

**CESAR AUGUSTO ORTEGA**  
**TEG° CIVIL/CREA 27448/D**  
**MAT. 604**

Desenho:

**VALDECIR**

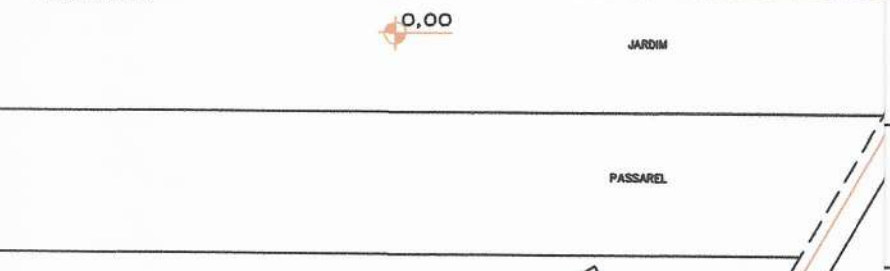
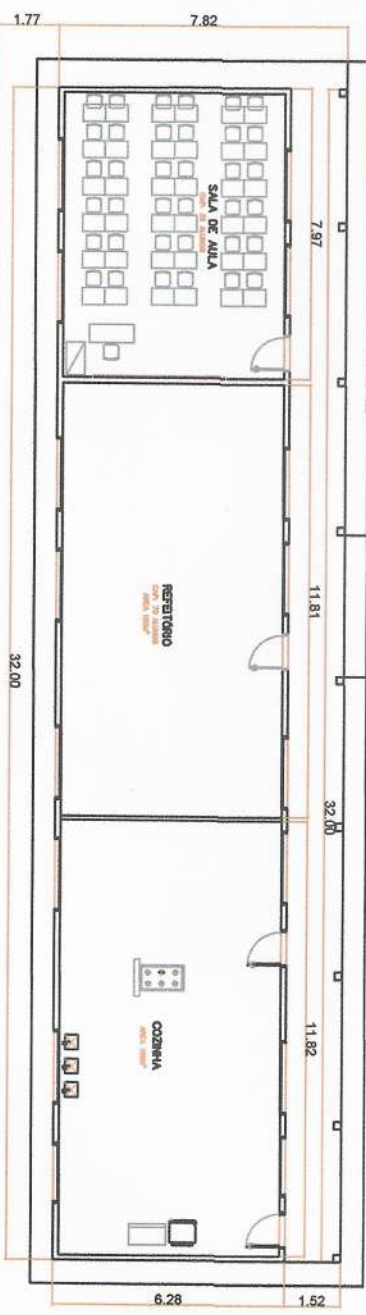
Folha:

**1/1**

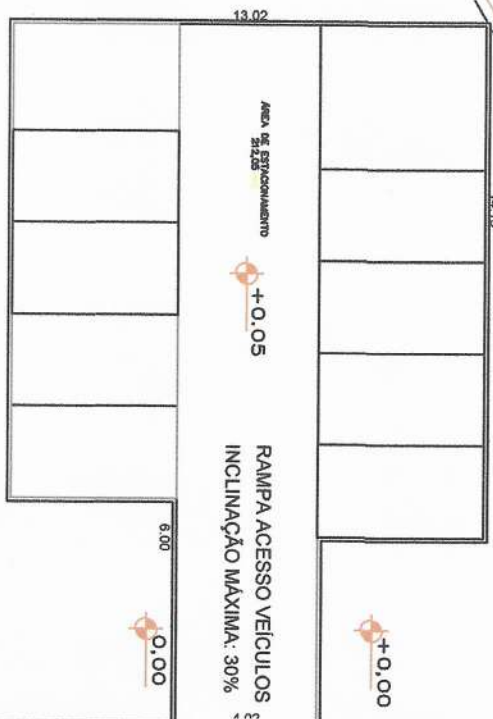
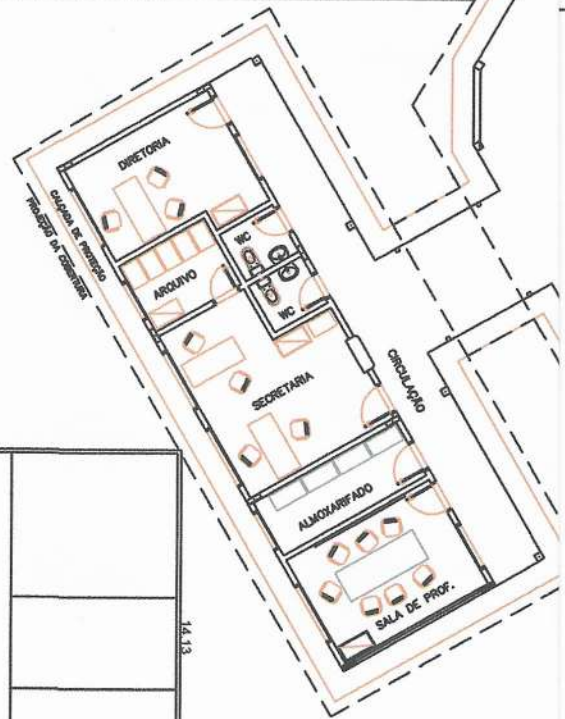
CERCA VER DETALHE EXISTENTE  
MURO EM ALVENARIA H=,70cm EXISTENTE

0,00

0,00



PLANTA BAIXA DE AMPLIACAO  
AREA 250m²







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARECER CONTÁBIL****ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK, ao custo máximo de **R\$ 328.228,46 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2030	06.005.27.812.2701.1029	103	4.4.90.51.01.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/12/2019.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DO PREFEITO, pretende a disposta execução ao custo máximo de R\$ 328.228,46 (Trezentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

##### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

**Modalidade:** *pelo preço máximo que a Administração pretende pagar R\$ 328.228,46 (Trezentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) a modalidade adequada para a licitação pretendida é a Tomada de Preços de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações Lei nº 9.648, de 1998, Decreto nº 9.412, de 2018.*

- I. **Tipo de apuração:** menor preço, sob regime de empreitada global
- II. **Justificativa de preço:** constante da Planilha Orçamentária, planilhas e memorial descritivo



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- III. **Justificativa de quantidade:** conforme quantidade pretendida com base no Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro e projeto.
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- V. **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art.40 da Lei nº 8.666/93, e considera que neste processo não se aplique o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, em razão de não se mostrar vantajoso para a Administração Municipal conforme artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/06.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK, via **Tomada de preços, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada global**, ao custo máximo de R\$ 328.228,46 (Trezentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. Publicar a Tomada de Preço nos veículos de publicação oficiais, respeitando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias exigidos na Lei nº 8.666/93 (art. 21, § 2º, III); e,
- ii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/12/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK, via Tomada de preços, ao custo máximo de **R\$ 328.228,46 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/12/2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 693/2019  
Termo de Referência

019

Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>693</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	09/12/2019	1

<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
20016-6	ZELIRIO PERON FERRARI	912/2019	

<b>Local</b>			
Código	Nome		
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	CONFORME MEDIÇÃO	

<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
ESCOLA GUILHERME BLICK		90 Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK

**Justificativa:**

MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME BLICK

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016407	Ampliação da Escola Guilherme Blick de acordo com as planilhas e projetos.	GL	1,00	328.228,46	328.228,46
				<b>TOTAL</b>	<b>328.228,46</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>328.228,46</b>





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 11/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 913/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK.**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 24/11/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 328.228,46 (Trezentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.

~~ZELIRIO PERON FERRARI~~  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ELIANE BRUM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10 / 12 / 2019</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1638</u>
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10 / 12 / 2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1903</u>
Departamento de Licitação



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3027/2019 - 05.12.2019

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações, RESOLVE:

Table with columns: Seq., Nº Matrícula, Nome, Nivel-Classe, De, Para. Row 1: 1, 806-1, Jocelaine Orliczek Cavalheiro, D, E.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3028/2019 - 05.12.2019

Súmula: Designa Servidores Públicos Municipais para atuarem como Agentes de Combate à Dengue e Endemias no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais Sra. MARISA LAZARETTI, portadora do RG nº 9.394.185-3 SESP/IPR, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, conforme Matrícula nº 176-1, e Sr. VALDELIR DOS SANTOS, portador do RG nº 8.965.934-5, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, conforme Matrícula nº 157-1, para atuarem como Agentes de Combate à Dengue e Endemias no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09. CONTRATADO: CASSIANO EVERON KROTH - CNPJ Nº 16.442.753/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 30/2019. OBJETO DO ADITIVO: Aditivo ao valor do contrato administrativo em até 25% VIGÊNCIA: Indefinida. VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.330,50 (três mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Table with columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Rows for 2019.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019. A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Table with columns: Nº, EMPRESA, VALOR R\$. Rows 1-3 listing companies like CONSTRUTORA ANA PAULA MIRANDA and ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 09 de dezembro de 2019. Presidente da comissão: ELIANE BRUM. Membros da comissão: ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI, LUANA SEBEN FIORENTIN.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2019

OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuino T. de Andrade. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: NANI FLORES, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows for VASO DE CIMENTO GRANDE TAMANHO APROXIMADO and VASO DE CIMENTO MÉDIO TAMANHO APROXIMADO.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE MARISTELA LORINI BIER CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002884-43.2019.8.16.0154. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: EDUARDO DALLA MARIA, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows for CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG C/30 COMPRIMIDO, EMPAGLIFLOZINA 25 MG C/30 COMPRIMIDO, and LINAGLIPTINA 50MG C/30 COMPRIMIDO.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 - Processo nº 846/2019

Objeto: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretária de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Large table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows 1-19 listing various lighting items like TUNEL ILUMINADO, Fitas LED, and Bola para pendurar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/12/2019. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 11/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 913/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK.

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 24/12/2019, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 328.228,46 (Trezentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos). Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2019 - Processo dispensa nº 063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: NANI FLORES - CNPJ Nº 03.361.576/0001-72. Representante: ELIANE BEATRIZ FREDDO SCHMIDT - CPF nº 368.680.519-72. OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento para revitalização dos canteiros centrais da Avenida Brasil e das ruas Ramalho Piva e Jesuino T. de Andrade. VALOR TOTAL: R\$ 17.451,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais) VIGÊNCIA: 05/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Publicado por:  
Fernando Isederio Tortelli  
Código Identificador:EE376FE2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 2760/2019**

DECRETO N.º 2.760/2019

SÚMULA: Atualiza monetariamente a U.F.M. Unidade Fiscal do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo nº 240 da Lei Municipal n.º 1.547, de 30 de novembro de 2.001,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A U.F.M. - Unidade Fiscal do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, a partir de 02 de janeiro de 2020, terá o valor de R\$ 81,29 (oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

**Artigo 2º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

PUBLIQUE-SE:

**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
Código Identificador:6406DE16

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 11/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 913/2019**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK.**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 24/12/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 328.228,46 (Trezentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:D79D795D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 12/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 915/2019**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS.**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 24/12/2019, as 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 119.997,05 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos)

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:6BB16395

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 013/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 917/2019**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 24/12/2019, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 119.998,73 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### LICITAÇÃO Nº 11/2019 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 913/2019

#### 1.1- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.2 - Convidamos Vossa Senhoria a participar da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões da sede do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, situada a Avenida Brasil, 1431 - Santo Antonio do Sudoeste-PR.

1.2.1 - O processo será conduzido pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 20.285/2019, com a seguinte composição: ELIANE BRUM - presidente, LUANA SEBEN FIORENTIN - membro e ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - secretaria.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às **09:00 do dia 24/12/2019**, no Departamento de Licitações à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia **24/12/2019, as 09:00 horas**.

1.3.1 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.**

1.5 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.5.1. Carta credencial – anexo 01
- 1.5.2. Declaração de recebimento de documentos – anexo 02
- 1.5.3. Atestado de visita – anexo 03
- 1.5.4. Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04
- 1.5.5. Declaração de idoneidade – anexo 05
- 1.5.6. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte – anexo 06
- 1.5.7. Termo de renúncia – anexo 07
- 1.5.8. Carta proposta de preços – anexo 08
- 1.5.9. Minuta do contrato – anexo 09
- 1.5.10. Documentos de engenharia – anexo 10

## 2. DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

contratação de empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK**, de acordo com as planilhas, memorial descritivo e projetos e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital.

2.2 – O valor global máximo estabelecido para o objeto deste edital, é de R\$ **328.228,46 (Trezentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)**

2.3 - **A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.**

2.4 - **A obra deverá ser executada de acordo com o edital e seus anexos, especialmente a documentação de engenharia fornecida, obedecendo às normas da ABNT.**

2.5 - **A visita técnica deverá ser realizada até o dia 20 de dezembro de 2019 pelo responsável técnico com vínculo empregatício com a empresa.**

2.5.1 – O atestado de Visita (anexo 03) será fornecido pelo Engenheiro Civil Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do Licitador.

2.5.2 - As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 11/2019. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – Anexo 03-b).

2.5.3 - O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, ou junto a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, do estado do Paraná, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o **terceiro** dia (útil) anterior a data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de licitações do Licitador, à Avenida Brasil, 1431.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “A” e “B” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

4.1 - Os invólucros “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019  
 INVÓLUCRO “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
 NOME DA PROPONENTE  
 CNPJ DA PROPONENTE  
 OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK*

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019  
 INVÓLUCRO “B” – PROPOSTA DE PREÇO  
 NOME DA PROPONENTE  
 CNPJ DA PROPONENTE  
 OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK*

**4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes “A”, caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.**

### **5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

O edital, e demais documentos pertinentes a esse processo licitatório, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE à Avenida Brasil, 1431 – Centro, em horário de expediente.

### **6 - DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “A”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “A”. O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

#### 6.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador ou pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, do estado do Paraná, em vigência na data





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 – Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

6.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 – Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:

6.1.2.1 – Atestado e/ou declaração de execução de obra, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital.

6.1.2.1.1 – Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

6.1.2.2 – Declaração de responsabilidade técnica (anexo 04) indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 – Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 6.1.2.2, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.1.2.5 - Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.6 - Declaração de recebimento dos documentos ( anexo 02)

6.1.2.9- Atestado de Visita Técnica.

### 6.1.3 – Quanto à Regularidade Fiscal:

6.1.3.1 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 – Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

6.1.3.3 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

6.1.3.4 – Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

6.1.3.5 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.1.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### 6.1.4 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:

6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.1.4.2 – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 - A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.

6.1.4.2.3 - Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 - As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.4.3 - comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a 10% do valor máximo desta licitação.

### 6.1.5 - Declarações

6.1.5.1 - Declaração de idoneidade, com firma reconhecida (anexo 05).

6.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 - Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

internet, desde que apresentadas na via original.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros "A" e "B".

6.4 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

### 6.5 - Documentos facultativos

#### 6.5.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 6), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

#### 6.5.2 - Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 7, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.2.2 - No caso de não haver mais de 01 participante, a Comissão de Licitação em acordo com o representante da única empresa participante, na ausência do Termo de Renúncia, poderá constar em ata a renúncia do prazo de interposição de recurso e proceder a abertura do envelope B no mesmo ato.

6.5.3 - Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

## 7 - DA PROPOSTA

7.1 - Deverão estar inseridos no invólucro "B", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "B".





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 7.1.1 – Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, fac-símile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global POR LOTE (ITEM) do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso.
- e) Prazo de execução do objeto.
- f) Prazo de validade da proposta (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

### 7.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Páginas numeradas.
- f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

*7.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.*

### 7.1.3 – Cronograma físico-financeiro (somente quando apresentado pela licitante no anexo 10)

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 10), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

- a) A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

b) Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

### **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS**

a) A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

b) Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

### **9- DOS PRAZOS**

**9.1 - A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 90 (Noventa) Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.**

### **10 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS)**

10.1 - Os invólucros "A" e "B" de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 24/12/2019, até às 09:00, na sede do Licitador, à Avenida Brasil, 1431 no Departamento de Licitações ou à Comissão de Licitações.

10.2 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

10.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros "A", contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

10.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

10.3.2 - A documentação e os invólucros "B" serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

10.4 - Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

**10.5 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.**

**10.6 - Em ocorrendo à consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.**

*10.6.1 - Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" àquelas empresas julgadas inabilitadas.*

10.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.

10.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

10.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

10.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

10.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

### **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

11.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

11.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

11.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.

11.4 - Da classificação das propostas de preços:

11.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

11.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

11.4.3 - Verificado o empate entre 02 (duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

11.4.3.1 - Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

11.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

### **11.5 - Será desclassificada:**

11.5.1 - A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

11.5.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.5.3 - A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

11.5.3.1 - Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

11.5.3.2 - Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

média aritmética dos preços globais analisados, das propostas,





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou  
preço global orçado pelo Licitador.

11.5.3.3 – Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas “a” e “b” acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.5.3.2.

11.5.4 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 do edital.

11.5.5 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 do edital.

11.5.6 – A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2.2.

11.5.7 – Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- . rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- . declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

11.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e no sítio eletrônico do Município [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br)

11.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 – O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

13.2 – A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato.

13.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

13.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

13.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

13.5.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

13.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).

13.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

13.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

13.5.4 – Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

13.6 – A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

### 14 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.

14.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

14.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

14.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 - Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

14.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

### 15 - DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2030	06.005.27.812.2701.1029	103	4.4.90.51.01.00	Do Exercício

### 16 - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

16.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção.

16.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

16.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, durante o horário do expediente.

16.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

16.5 - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;

16.6 - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

16.7 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

16.8 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### **17 - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

O presente edital não prevê atualização de valores.

### **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - A fiscalização da obra será feita por engenheiro civil do quadro de Funcionalismo Público do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

18.2 - A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.3 - A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.4 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

18.5 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

18.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.7 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

18.8 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.9 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.10 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

18.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.12 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, a Avenida Brasil, 1431 - telefone (046) 3563-8000, no horário de expediente.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

  
**ZELINO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 11/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK**

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº ....., na qualidade de responsável legal pela proponente ....., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ....., carteira de identidade nº ....., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 11/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK**

O signatário da presente, o senhor ....., representante legalmente constituído da proponente .....declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

( nome, RG e assinatura do representante legal)



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ATESTADO DE VISITA - ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 11/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK**

Declaramos que o engenheiro .....CREA Nº ..... da empresa ....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

(local e data)

FELIPE ANDRADE BLICK  
CREA PR SC 1192846/D  
RG 8.402.854-1 SSP/PR

.....  
RG Nº .....  
CREA PR .....

**OU**

### **b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 11/2019.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da empresa  
CPF  
RG





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 11/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

( nome, RG e assinatura do representante legal)



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 11/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 11/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

---

( nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 06 À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR**

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 011/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA  
ESCOLA GUILHERME BLICK**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 11/2019 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07**

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 11/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 11/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

( nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## **CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08**

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc. )

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 11/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$.....(.....).

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 11/2019 PMSAS.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## MINUTA DO CONTRATO - ANEXO 09

**Contrato de empreitada n° 0<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR** e de outro a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 1431, inscrita no CNPJ sob n° 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>** Cidade de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, inscrita no CNPJ sob n° **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, CPF n° **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 11/2019**, estando as partes sujeitas as normas da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK**, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:  
**<ITENS.CONTRATO#T>**

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA** para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 90 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é até <DATAFIMVIGENCIA#E>.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

### CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor ....., (qualificação)....., CREA .....

### CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) ..... Engenheiro Civil do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 11/2019 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital N° 11/2019 – tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, <DATAINICIOVIGENCIA>.

051

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – ME  
RUA SIMÃO FAQUINELLO, 349 PRANCHITA - PR  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019.  
ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO

RECEBIDO

27/12/19  
08h 52m

Comissão de Licitação



# Faquinello

CONSTRUTORA E INCORPORADORA



052

**GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – ME**

FAQUINELLO CONSTRUTORATA E INCORPORADORA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

**TOMADA DE PREÇOS N. ° 011/2019.**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – ME  
CNPJ: 27.330.832/0001-22  
RUA SIMÃO FAQUINELLO, 349 – TEL: 46 3540 1069  
CEP 85730-000 – PRANCHITA - PR

B  
G  
P  
E  
S



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME.

CNPJ: 27.330.832.0001-22 Endereço: Avenida Simão Faquinello, 349

Bairro: centro CEP: 85.730-000

Cidade: Pranchita - PR

Telefone: (46) – 35401069 – 9 99290123

E-mail: faquinelloconstrutora@hotmail.com

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, não isentando o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 26 de novembro de 2019.

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

23/12/19

Comissão de Licitações






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108199669		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) XXX	
FILHO DE (pai) JAIR JOSE FAQUINELLO		(mãe) JANI SANDRA CANZI	
NASCIDO EM (data do nascimento) 06/10/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 92858553	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 046.137.399-85	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SIMÃO FAQUINELLO			NÚMERO 349
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 006491 - Pranchita
MUNICIPIO Pranchita			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SIMAO FAQUINELLO			NÚMERO 349
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 006491 - Pranchita
MUNICIPIO Pranchita	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zotliscontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 118.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e dezoito mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4744099 Atividade Secundária: 4120400, 4213800, 4222701, 4299501, 4299599, 4313400, 4399199, 7112000	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS, SILOS E DEPÓSITOS; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.330.832/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 31/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gustavo H. Faquinello</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002361183	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



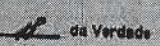

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 16:21 SOB N° 20190740272.  
PROTOCOLO: 190740272 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900595381. NIRE: 41108199669.  
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR**  
**COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**  
**VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO**  
 Rua Simão Faquinello, 333 - Centro - CEP 84730-000 - Pranchita - PR ☎ (46) 3540-1438

Selo Digital nº 01794. Rnv0k.VaVom-Fee5A.Zm5ec. Consulte em <http://fur.arpan.com.br> - Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO "0002" 773563". Dou fé. Pranchita - Paraná, 01 de fevereiro de 2019 - 16:30:69h.

Em Teste  da Verdade  Odete de Fátima Salvadori Pezzini



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials: G, E, B]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 16:21 SOB Nº 20190740272.  
 PROTOCOLO: 190740272 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900595381. NIRE: 41108199669.  
 GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 08/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108199669		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JAIR JOSE FAQUINELLO		(mãe) JANI SANDRA CANZI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 92858553	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(numero) 046.137.399-85	
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA SIMÃO FAQUINELLO			NUMERO 349
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 006491 - Pranchita
MUNICIPIO Pranchita			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LÓGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA SIMÃO FAQUINELLO			NUMERO 349
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85730-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 006491 - Pranchita
MUNICIPIO Pranchita	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) zotliscontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 118.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e dezoito mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA NÃO CITADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/03/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.330.832/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gustavo H. Faquinello</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002361183	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 16:21 SOB Nº 20190740272.  
PROTOCOLO: 190740272 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900595381. NIRE: 41108199669.  
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

058

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4254/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO**

RNP: **1716231990**

Registro: **PR-159988/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20182701275** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/06/2018 Baixada em: 13/05/2019 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PRANCHITA** CNPJ: **78.113.834/0001-09**

Rua: **RUA SIMÃO FAQUINELLO** Nº: **364**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PRANCHITA** UF: **PR** CEP: **85730-000**

Contrato: **01** celebrado em **13/06/2018**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1.647,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA SIMÃO FAQUINELLO** Nº: **364**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PRANCHITA**

UF: **PR**

CEP: **85730-000**

Data de início: **13/06/2018** Conclusão efetiva: **13/12/2018** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Verso da ART:**

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA (CALÇADÃO) COM SERVIÇOS DE: ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO, LAJES, PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLOS REBOCADOS, DIVISÓRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROS SANITÁRIAS, PERGOLADO EM MADEIRA PLÁSTICA, PISOS REVESTIDOS, PISOS EM PAVER, BANCOS, GRAMA EM PLACAS, COMUNICAÇÃO VISUAL E DEMAIS ITENS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

**Observações da certidão:**

Identificado que o número predial da obra informado no atestado não corresponde ao informado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4254/2019

22/12/2019 17:44

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 298350/2019.

CAT nº 4254/2019 de 13/08/2019, página 1 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

6



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4254/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 298350/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 298350/2019.

CAT nº 4254/2019 de 13/08/2019, página 2 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*





# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo pedido da parte interessada, atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – ME (FAQUINELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Simão Faquinello, 349, Bairro Centro, na cidade de Pranchita – PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.330.832/0001-22, através de seu responsável técnico o engenheiro civil GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO, CREA: PR-159988/D e RNP: 1716231990, teve sob sua responsabilidade a execução da obra abaixo descrita:

OBRA: Revitalização da praça (calçadão) com serviços de: estruturas em concreto armado, lajes, paredes em alvenaria de tijolos rebocados, divisórias, instalações elétricas e hidros sanitárias, pergolado em madeira plástica, pisos revestidos, pisos em paver, bancos, grama em placas, comunicação visual e demais itens, conforme projetos e especificações.

Dimensão: 1647 m<sup>2</sup>

ART: 20182701275

Data de início: 13/06/2018

Data de conclusão: 13/12/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

CNPJ: 78.113.834/0001-09

Valor: 279.999,84

Endereço: Rua Simão Faquinello, 349, centro, Pranchita – PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 298350/2019.

CAT nº 4254/2019 de 13/08/2019, página 3 de 4





# MUNICÍPIO DE PRANCHITA

Sendo que a mesma sempre agiu de maneira correta, cumprindo condições, prazos, especificações, contrato e memorial descritivo, o que para tanto consideramo-la idônea mora, quanto financeiramente, outrossim, não é do conhecimento da subscrita desta, qualquer fato que venha desaboná-la.

E por ser verdade firmamos o presente

Pranchita, 12 de Agosto de 2019.

ELOIR NELSON LANGE

Prefeito municipal de Pranchita

Contratante  
Município de Pranchita  
Eloir N. Lange  
CPF 555 158 609-00  
Prefeito Municipal

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 298350/2019.

CAT nº 4254/2019 de 13/08/2019, página 4 de 4

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br  
Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5000/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO**

RNP: **1716231990**

Registro: **PR-159988/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20180579898** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **19/02/2018** Baixada em: **17/05/2018** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** CNPJ: **75.972.760/0001-60**

Rua: **AVENIDA PARIGOT DE SOUZA** Nº: **1080**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CAPANEMA** UF: **PR** CEP: **85760-000**

Contrato: **405/2017** celebrado em **08/01/2018**

Valor do contrato: **R\$ 141.960,15** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **576,71** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA OIAOPOS** Nº: **S/N**

Complemento: **CRECHE/POSTO SAUDE** QD: **68** LT: **S/N** Bairro: **SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

Cidade: **CAPANEMA**

UF: **PR**

CEP: **85760-000**

Data de início: **08/01/2018** Conclusão efetiva: **17/05/2018** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

AMPLIAÇÃO CRECHE: ÁREA EXISTENTE DE 190,00 METROS QUADRADOS,  
ÁREA A AMPLIAR DE 211,11 METROS QUADRADOS,  
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 401,11 METROS QUADRADOS.

REFORMA POSTO: ÁREA EXISTENTE 175,60 METROS QUADRADOS,  
ÁREA A REFORMAR: 175,60 METROS QUADRADOS

**Verso da ART:**

EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A UMA AMPLIAÇÃO DA COZINHA, REFEITÓRIO E PÁRIO COBERTO COM 211,11 M2 NA CRECHE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO E REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO EM CAPANEMA-PR  
FIRMADO PELO CONTRATO EXPEDIDO PELO MUNICÍPIO NÚMERO 405/2017.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 056430, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5000/2018

22/12/2019 17:45

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

10



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**5000/2018**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 337837/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo pedido da parte interessada, atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – ME (FAQUINELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Simão Faquinello, 349, Bairro Centro, na cidade de Pranchita – PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.330.832/0001-22, através de seu responsável técnico o engenheiro civil GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO, CREA: PR-159988/D, tem sob sua responsabilidade a execução da obra abaixo descrita:

OBRA: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA COZINHA, REFEITÓRIO, PÁTIO COBERTO DA CRECHE E REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, 211,11 m<sup>2</sup> (AMPLIAÇÃO) E 175,60 m<sup>2</sup> DE (REFORMA).

Dimensão: 386,71 m<sup>2</sup>

Área Existente: 365,60 m<sup>2</sup>

Área a Reformar: 175,60 m<sup>2</sup>

Área Ampliada: 211,11 m<sup>2</sup>

Área Total: 576,71 m<sup>2</sup>

ART: 20180579898

Data de início: 08/01/2018

Data de conclusão: 17/05/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Valor: 141.960,15

Endereço: Rua Oiapós S/N, QUADRA 68, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferir com o original  
23/12/19  
Comissão de Licitações

Sendo que a mesma sempre agiu de maneira correta, cumprindo condições, prazos, especificações, contrato e memorial descritivo, o que para tanto consideramo-la idônea mora, quanto financeiramente, outrossim, não é do conhecimento da subscrita desta, qualquer fato que venha desaboná-la.

E por ser verdade firmamos o presente



Capanema, 22 de OUTUBRO de 2018.

Rubens Luis Rolando Souza  
Eng. Civil. Mun. De Capanema  
Crea-RS: 88.296/D

Eng.º Civil. Município de Capanema PR  
Criação de 1990

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122- e-mail: rubensengenharia@capanema.pr.gov.br

# Faquinello

CONSTRUTORA E INCORPORADORA



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 11/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e ou CAU nº	Data Registro do
Gustavo Faquinello H	Eng. CIVIL	PR – 159988/D	10/03/2017

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Dezembro de 2019.

*Gustavo H Faquinello*

---

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
 CREA PR-159988/D  
 RG: 9.285.855-3

27.330.832/0001-22

SÓCIO PROPRIETÁRIO

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – ME

CNPJ: 27.330.832/0001-22

RUA SIMÃO FAQUINELLO, 349 – TEL: 46 3540-1069

CEP 85730-000 PRANCHITA – PR

GUSTAVO HENRIQUE  
 FAQUINELLO - ME

Av. Simão Faquinello, 349 - Centro  
 85730-000 - Pranchita/Pr





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **167847/2019**

Validade: 31/12/2019

Nome Civil: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-159988/D

Registro Nacional : 1716231990

Registrado(a) desde : 10/03/2017

Filiação : JAIR JOSE FAQUINELLO  
JANI SANDRA CANZI

Data de Nascimento : 06/10/1991

Carteira de Identidade : 92858553

Naturalidade : PRANCHITA/PR

CPF : 04613739985

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 22/02/2017

Diplomação : 23/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63238 - GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME

Desde: 19/04/2017 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

63308 - PAGNONCELLI & RAYZER LTDA - ME

Desde: 02/05/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 438083/2019.

Emitida via Internet em 22/12/2019 18:01:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 167848/2019**

**Validade: 02/01/2020**

**Razão Social:** GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME

**CNPJ:** 27330832000122

**Num. Registro:** 63238

**Registrada desde :** 19/04/2017

**Capital Social:** R\$ 118.000,00

**Endereço:** AVENIDA SIMÃO FAQUINELLO, 349 CENTRO

**Município/Estado:** PRANCHITA-PR

**CEP:** 85730000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de materiais de construção em geral. Construção de obras de terraplenagem. Construção e/ou reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios residenciais. Construção de armazéns, silos e depósitos. Construção e/ou reforma de ruas, praças e calçadas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Construção de instalações esportivas e recreativas. Construção de outras obras de engenharia não citadas anteriormente. Serviços de construção não especificados anteriormente. Serviços de engenharia.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito a área de engenharia civil, circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

Carteira: PR-159988/D Data de Expedição: 10/03/2017

Desde: 19/04/2017 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 438084/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/12/2019 18:03:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

17



# Faquinello

CONSTRUTORA E INCORPORADORA



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02**

24 DE DEZEMBRO DE 2019

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 11/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK**

O signatário da presente, o senhor GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO, representante legalmente constituído da proponente FAQUINELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
 CREA PR-159988/D  
 RG: 9.285.855-3  
 SÓCIO PROPRIETÁRIO

27.330.832/0001-22

GUSTAVO HENRIQUE  
 FAQUINELLO - ME

Av. Simão Faquinello, 349 - Centro  
 85730-000 - Pranchita/Pr

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – ME  
 CNPJ: 27.330.832/0001-22  
 RUA SIMÃO FAQUINELLO, 349 – TEL: 46 3540-1069  
 CEP 85730-000 PRANCHITA – PR

# Faquinello

CONSTRUTORA E INCORPORADORA



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 27.330.832/0002-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 9.285.855-3 e do CPF n.º 046.137.399-85 **DECLARAMOS**, para fins de habilitação na Licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 11 / 2019**, em atendimento aos ditames do Edital, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK.**, que **RENUNCIAMOS** a visita técnica aos locais e ou instalações do objeto licitado e de que **TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS**, assumindo total responsabilidade por este fato e informamos que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Dezembro de 2019.

*Gustavo H. Faquinello*

---

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
 CREA PR-159988/D  
 RG: 9.285.855-3

SÓCIO PROPRIETÁRIO

**GUSTAVO HENRIQUE  
 FAQUINELLO - ME**

Av. Simão Faquinello, 349 - Centro  
 85730-000 - Pranchita/Pr

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME  
 CNPJ: 27.330.832/0001-22  
 RUA SIMÃO FAQUINELLO, 349 - TEL: 46 3540-1069  
 CEP 85730-000 PRANCHITA - PR

*GE*



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.330.832/0001-22 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/03/2017
NOME EMPRESARIAL <b>GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FAQUINELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV SIMAO FAQUINELLO</b>	NÚMERO <b>349</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.730-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PRANCHITA</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(46) 3563-3617 / (46) 9929-0123</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ZOTTISCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/03/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2019 às 15:07:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO**  
**CNPJ: 27.330.832/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:45:55 do dia 18/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2020. —

Código de controle da certidão: **A134.E30F.5062.3479**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

074

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021172837-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.330.832/0001-22**  
Nome: **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO**

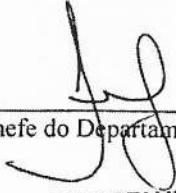
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO			
Positiva com efeito de negativa Nº 714 / 2019			
<b>IMPORTANTE:</b>		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/01/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.			
Pranchita, 09 de Dezembro de 2019			
REQUERENTE: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QEM5C44MCEE5	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME			
CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	27.330.832/0001-22	9074592764	12107
ENDEREÇO			
RUA SIMÃO FAQUINELLO, 349 - EM FRENTE A PREFEITURA - CENTRO CEP: 85730000 Pranchita - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Serviços de engenharia			
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR Conferir com o original			

  
Chefe do Departamento de Tributação

DEPARTAMENTO  
DE TRIBUTAÇÃO  
Dulcinei José Feroldi  
CPF-014.359.899-36

Departamento  
Cadastro e Tributação

09 DEZ. 2019

Estado do Paraná  
Pref. Munic. de Pranchita  
Sec. Munic. de Finanças

  
Comissão de Licitações

Emitido por: DULCINEI FEROLDI



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.330.832/0001-22**Razão Social:** GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME**Endereço:** AV SIMAO FAQUINELLO 349 / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/12/2019 a 14/01/2020 ✓**Certificação Número:** 2019121604490937858773

Informação obtida em 23/12/2019 10:49:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

24



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.330.832/0001-22

Certidão nº: 191683519/2019

Expedição: 11/12/2019, às 13:11:04

Validade: 07/06/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.330.832/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
ALFREDA BOGESKI  
JURAMENTADO  
CARLOS EDUARDO SALVADORI

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME**

CNPJ 27.330.832/0001-22, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 11 de Dezembro de 2019

*Carlos Salvadori*  
CARLOS EDUARDO SALVADORI

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confero com o original

23 / 12 / 19  
*[Signature]*

Comissão de Licitações

Firma: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
Insc. Est: 9074592764 CNPJ: 27.330.832/0001-22  
Folha: 1 Livro: 00002

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00087 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00087 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado,

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
AVENIDA SIMAO FAQUINELLO

Nr. 349

Bairro: CENTRO  
CEP: 85.730-000 PRANCHITA / PR  
CNPJ: 27.330.832/0001-22  
Insc. Est: 9074592764 Insc. Mun:  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 17/03/2017 NIRE: 41108199669  
Data Sefaz:  
PRANCHITA / PR, 01 de Janeiro de 2018

*Gustavo Henrique Faquinello*  
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
EMPRESARIO  
PR-160985/D  
CPF: 046.137.309-85  
RG: 9.285.855-3 SSP/PR

*Antonio Gabriel Zottis*  
ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA  
CNPJ: 10.940.930/0001-90  
006189/O-2  
Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS  
Contador  
CPF: 213.031.428-83  
PR01972800

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**Termo de Autenticação 19/020061-8**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
16/05/19  
CÂMILA DEFANTE  
DIÁRIO DO SIARCO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Carteira com o original  
29/12/2019  
Comissão de Licitações

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

ATIVO

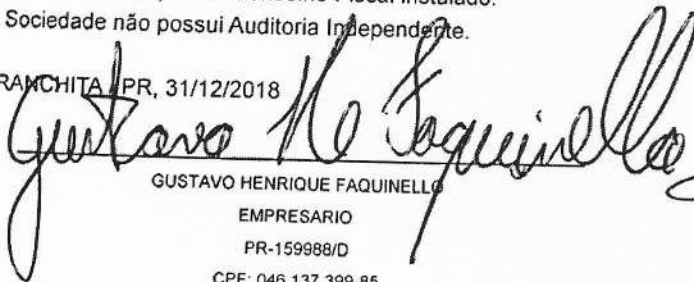
ATIVO	31/12/2018	[ Anual ] 31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	144.915,89	66.984,43
BENS NUMERARIOS	97.478,23	41.301,87
CAIXA	92.146,42	41.301,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO	92.146,42	41.301,87
BANCO DO BRASIL S.A.	5.331,81	
OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO MEDIATAS	5.331,81	
TRIBUTOS A RECUPERAR	2.192,46	
IMP RENDA-FONTE A RECUPERAR	2.192,46	
I S S A RECUPERAR	17,73	
ESTOQUES	2.174,73	
ESTOQUES N/LOJAS OU POSTOS DE VEND	45.245,20	25.682,56
MERCADORIAS P/RE VENDAS	45.245,20	25.682,56
	45.245,20	25.682,56
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>144.915,89DB</b>	<b>66.984,43DB</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0073 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PRANCHITA / PR, 31/12/2018

  
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
EMPRESARIO  
PR-159988/D  
CPF: 046.137.399-85  
RG: 9.285.855-3/SSP/PR

  
ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA  
CNPJ: 10.940.939/0001-90  
006189/O-2  
Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS  
CPF: 213.031.429-53  
PR01972800

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Compare com o original

24 / 12 / 2019

  
Comissão de Licitações

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

PASSIVO

PASSIVO	31/12/2018	[ Anual ] 31/12/2017
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT FORNECEDORES	94.182,74	16.984,43
FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/REV.	87.456,67	15.236,95
FORNECEDORES MATERIAIS P/CONSUMO	56.247,52	14.792,90
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	53.419,82	14.792,90
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	2.827,70	
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	27.984,57	
FGTS A RECOLHER	27.984,57	
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	3.224,58	444,05
INSS EMPREGADOS A RECOLHER	974,69	87,99
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	42,75	
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	1.009,75	182,50
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	1.197,39	173,56
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.726,07	1.747,48
PRO-LABORE A PAGAR	6.726,07	1.747,48
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.	5.877,01	913,55
OUTRAS CONTAS A PAGAR	849,06	833,93
PART.DE ADMINISTRADORES A PAGAR	68.732,89	
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	68.732,89	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	68.732,89	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	(17.999,74)	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	50.000,00	50.000,00
RESULTADO DESTA EXERCICIO	(67.999,74)	
	(67.999,74)	
	(67.999,74)	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>144.915,89CR</b>	<b>66.984,43CR</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0073 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PRANCHITA / PR 31/12/2018

*Gustavo Henrique Faquinello*  
 GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
 EMPRESARIO  
 PR-159988/D  
 CPF: 046.137.399-85  
 RG: 9.285.855-3/SSP/PR

*Antonio Gabriel Zottis*  
 ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA  
 CNPJ: 10.940.939/0001-90  
 006189/O-2  
 Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS  
 CPF: 213.031.429-53  
 PR01972800

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

24 / 12 / 2019

Comissão de Licitações



082

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2018	[ Anual ] 31/12/2017
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RENDAS DE BENS E SERVICOS		
REVENDA DE MERCADORIAS	458.423,85	68.135,85
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA	346.484,47	54.203,85
REVENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	339.484,47	54.203,85
PRESTACAO DE SERVICOS	7.000,00	
PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	111.939,38	13.932,00
CUSTOS OPERACIONAIS	111.939,38	13.932,00
CUSTOS SERVICOS VENDIDOS	(25.667,07)	
GASTOS C/APLIC.DE MAT.NA PREST.SER	(25.667,07)	
MATERIAL APLICADO	(25.667,07)	
CUSTOS COMERCIAIS	(25.667,07)	
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(250.158,49)	(7.900,80)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(250.158,49)	(7.900,80)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(25.682,56)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(94.499,16)	(9.517,25)
ENTRADAS MERCS. RECEB.BONIFICACAO	(176.076,18)	(24.066,11)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	(17,05)	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO PERIODO	871,26	
	45.245,20	25.682,56
DESPESA OPERACIONAIS	(181.882,19)	(12.236,45)
DESPESAS COMERCIAIS	(130.506,14)	(1.370,44)
CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)	(121.429,04)	(1.187,85)
SALARIOS E ORDENADOS	(88.076,82)	(992,98)
FERIAS	(5.405,42)	
13.SALARIO	(7.308,22)	(106,88)
I.N.S.S. S/ SALARIOS	(12.808,59)	
FGTS	(7.829,99)	(87,99)
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	(9.077,10)	(182,59)
TELEFONEMAS E TELEX	(1.591,29)	
PROPAGANDAS E PUBLIC.PAGOS N/EXERC	(850,00)	
AGUA	(226,72)	
ENERGIA ELETRICA	(761,61)	(182,59)
FRETES E CARRETOS	(132,01)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(590,95)	
DESPESAS DIVERSAS DO DPTO.COML.	(4.924,52)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(26.077,33)	(8.433,00)
CUSTO DO PESSOAL DA ADMINISTRACAO	(14.526,96)	(8.433,00)
RETIRADA PRO-LOBORE DIRETORES ADM.	(11.448,00)	(8.433,00)
SEGUROS	(763,96)	
UNIFORMES	(2.315,00)	
OUTROS CUSTOS ADMINISTRACAO	(11.550,37)	
FRETES E CARRETOS	(264,72)	
DESPESAS DIVERSAS DO DPTO.ADM.	(11.285,65)	
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	(8.707,26)	(309,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(8.707,26)	(309,00)
JUROS E COMISSOES BANCARIAS	(6.291,67)	
DESPESAS BANCARIAS	(2.415,59)	(309,00)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(16.591,46)	(2.124,01)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(16.591,46)	(2.124,01)
I.O.F. - IMP. S/ OPER. FINANC.	(1.024,54)	
MULTAS FISCAIS, JUROS/C.M.DEDUTIVEI	(782,17)	(6,47)
S I M P L E S	(14.784,75)	(2.117,54)
RESULTADOS DE OPERACOES INDIRETAS	17,05	

Município de Santo Ant. do Sudoeste  
 Confere com o original

24 / 12 / 2019

Comissão de Licitações

0275 0001 GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

85.730-000 PRANCHITA / PR

27.330.832/0001-22

I.E.: 9074592764

N.I.R.E.: 41108199669

Data Reg.: 17/03/2017

Licenciado Para: ZOTTIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00082

Emissão: 31/12/2018

Hora: 13:19:50

Registro: 99200012

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2018	[ Anual ] 31/12/2017
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS		
RECEITAS EVENTUAIS	17,05	
BONIFICACOES RECEBIDAS	17,05	
RESULTADO DE OP.N.LUCRATIVAS	17,05	
RESULTADOS DE OP.NAO LUCRATIVAS	(68.732,89)	(47.998,60)
RESULTADO LIQUIDO APURADO	(68.732,89)	(47.998,60)
RESULTADO DO EXERCICIO	(68.732,89)	(47.998,60)
	(68.732,89)	(47.998,60)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0073 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente

PRANCHITA / PR 31/12/2018

*Gustavo Henrique Faquinello*  
 GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
 EMPRESARIO  
 PR-159988/D  
 CPF: 046.137.399-85  
 RG: 9.285.855-3/SSP/PR

*Antonio Gabriel Zottis*  
 ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA  
 CNPJ: 10.940.939/0001-90  
 006189/O-2  
 Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS  
 CPF: 213.031.429-53  
 PR01972800

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

24 / 12 / 2019

Comissão de Licitações

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



084

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS  
Demonstração Comparativa

Encerrado em - Dezembro/2018

	Dez./2018	Dez./2017
SALDO NO INICIO DO PERIODO	0,00	0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	68.732,89	47.998,60
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	(68.732,89)	(47.998,60)
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	0,00	0,00
***	0,00	0,00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

24 / 12 / 2019

Comissão de Licitações

*Gustavo H. Faquinello*  
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
EMPRESARIO  
PR-159988/D  
CPF: 046.137.399-85  
RG: 9.285.855-3/SSP/PR

*Antonio Gabriel Zottis*  
ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA  
CNPJ: 10.940.939/0001-90  
006189/0-2  
Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS  
CPF: 243.026.609-53



**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO, cadastrada no CNPJ sob o número 27.330.832/0001-22, constituída em 17/03/2017, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração mensal, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE OBRAS. Com sede no município de PRANCHITA, na AVENIDA SIMAO FAQUINELLO, nº 349, CENTRO. REQUERIMENTO DE EMPRESARIO REGISTRADO NA JUCEPAR SOB N. 41108199669 EM 17/03/2017.

Sem qualquer reserva, a empresa declara que as demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

Enquadra-se na ITG 1000 empresas que teve a receita bruta anual, no ano de 2017, até os limites previstos nos incisos I e II do Art. 3o. da Lei Complementar n. 123/06.

De acordo com os itens 26 a 39 da ITG 1000, cfe Res. CFC n. 1.418/12, empresa fica facultada ao preenchimento do Demonstrativo do Fluxo de Caixa.

**2. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, comparativamente, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros Líquidos (DLPA), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Estado de Santo Ant. do Sulgoste - PR  
Contare com o original

24/12/2019

M

G

E

S



# CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

086

A  
EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS ZOTTIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONTABILIDADE LTDA  
CRC n.º PR-006189/0

Endereço: Av. Brasil n. 1396- Sala 06- Centro

Cidade de Santo Antonio do Sudoeste (PR)

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO com cnpj n. 27 330 832 0001 22, que as informações relativas ao período base ANO DE 2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

que os controles internos adotados pela nossa empresa são de inteira responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31 de dezembro de 2018.

que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, sistema de nosso uso, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.


Também confirmamos que não houve:

fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

  
.....  
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Centros com o original

24 / 12 / 2019

Comissão de Licitações

Firma: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
Insc. Est: 9074592764 CNPJ: 27.330.832/0001-22  
Folha: 87 Livro: 00002  
Período: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00087 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00087 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
AVENIDA SIMAO FAQUINELLO

Nr. 349

Bairro: CENTRO  
CEP: 85.730-000 PRANCHITA / PR  
CNPJ: 27.330.832/0001-22  
Insc. Est: 9074592764 Insc. Mun:  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 17/03/2017 NIRE: 41108199669  
Data Sefaz:  
PRANCHITA / PR, 31 de Dezembro de 2018

*Gustavo Henrique Faquinello* *Antonio Gabriel Zottis*

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
EMPRESARIO  
PR-159988/D  
CPF: 046.137.399-85  
RG: 9.285.865-3 SSP/PR

ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA  
CNPJ: 10.940.839/0001-00  
006189/0-2  
Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS  
Contador  
CPF: 213.031.429-53  
PR01972800

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

24 / 12 / 2019

Comissão de Licitações

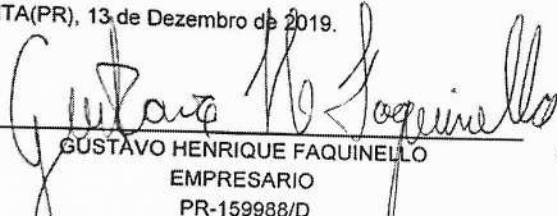



**ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA**

Ano 2019

<p><b>1 LIQUIDEZ CORRENTE</b></p> <p>ATIVO CIRCULANTE 316.531,30</p> <p>PASSIVO CIRCULANTE 138.150,84 = 2,29</p> <hr/> <p><b>2 LIQUIDEZ SECA</b></p> <p>ATIVO CIRCULANTE 316.531,30</p> <p>ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE 0,00</p> <p>PASSIVO CIRCULANTE 138.150,84 = 2,29</p> <hr/> <p><b>4 SOLVENCIA GERAL</b></p> <p>ATIVO TOTAL 317.714,76</p> <p>PASSIVO CIRCULANTE 138.150,84</p> <p>PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 732,89 = 2,29</p> <hr/> <p><b>6 IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL</b></p> <p>ATIVO PERMANENTE 833,46</p> <p>ATIVO TOTAL 317.714,76 = 0,00</p> <hr/> <p><b>8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</b></p> <p>LUCRO LIQUIDO 72.780,96</p> <p>ATIVO TOTAL 317.714,76 = 0,23</p>	<p><b>10 CAPITAL DE GIRO PROPRIO</b></p> <p>ATIVO CIRCULANTE 316.531,30</p> <p>+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO 833,46</p> <p>- PASSIVO CIRCULANTE 138.150,84</p> <p>+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 732,89 = 178.481,03</p> <hr/> <p><b>3 LIQUIDEZ GERAL</b></p> <p>ATIVO CIRCULANTE 316.531,30</p> <p>+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO 833,46</p> <p>PASSIVO CIRCULANTE 138.150,84</p> <p>+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 732,89 = 2,29</p> <hr/> <p><b>5 ENVIDAMENTO</b></p> <p>PASSIVO CIRCULANTE 138.150,84</p> <p>+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 732,89 = 0,44</p> <hr/> <p><b>7 IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO</b></p> <p>ATIVO PERMANENTE 833,46 = 0,01</p> <p>PATRIMONIO LIQUIDO 118.000,00</p> <hr/> <p><b>9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO</b></p> <p>LUCRO LIQUIDO 72.780,96</p> <p>PATRIMONIO LIQUIDO 118.000,00 = 0,62</p>
---	--

PRANCHITA(PR), 13 de Dezembro de 2019.

  
 GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
 EMPRESARIO  
 PR-159988/D  
 CPF: 046.137.399-85  
 RG: 9.285.855-3/SSP/PR

  
 TIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE L  
 CNPJ: 10.940.939/0001-90  
 006189/0-2  
 Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS  
 CPF: 213.031.429-53  
 PR01972800

Zottis Prestação de Serviços  
 de Contabilidade Ltda.  
 Antonio Gabriel Zottis  
 Sócio Administrativo - CRC 006189/2

27.330.832/0001-22

**GUSTAVO HENRIQUE  
 FAQUINELLO - ME**

Av. Simão Faquinello, 349 - Centro  
 85730-000 - Pranchita/Pr

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Conferido com o original

24 / 12 / 2019

Comissão de Licitações









SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0819966-9	CNPJ 27.330.832/0001-22	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 17/03/2017	Data de Início de Atividade 20/03/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
AVENIDA SIMAO FAQUINELLO, 349, CENTRO, PRANCHITA, PR, 85.730-000

Objeto  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS, SILOS E DEPÓSITOS; CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA NÃO CITADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Capital: R\$ 118.000,00  
(CENTO E DEZOITO MIL REAIS)

Último Arquivamento Data: 06/08/2019 Número: 41901816799 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
--	---------------------------------------	-----------------------------------

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
1 - NIRE: 41 9 0181679-9 CNPJ: 27.330.832/0002-03  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)  
RUA CONRADO BECKER, 101, COLINA, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR, 85.790-000, BRASIL

Nome do Empresário  
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
Identidade: 92858553, SSP/PR CPF: 046.137.399-85  
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 12 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
23/12/19  
Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten initials and marks



# Faquinello

CONSTRUTORA E INCORPORADORA



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 11/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 11/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Dezembro de 2019.

Pezzini

*Gustavo H. Faquinello*

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
 CREA PR-159988/D  
 RG: 9.285.855-3  
 SÓCIO PROPRIETÁRIO

27.330.832/0001-22

GUSTAVO HENRIQUE  
 FAQUINELLO - ME

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME Av. Simão Faquinello, 349 - Centro  
 CNPJ: 27.330.832/0001-22 85730-000 - Pranchita/Pr  
 RUA SIMÃO FAQUINELLO, 349 - TEL: 46 3540-1069  
 CEP 85730-000 PRANCHITA - PR

# Faquinello



CONSTRUTORA E INCORPORADORA

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 06

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 011/2019  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – ME inscrita no CNPJ sob o nº 27.330.832/0001-22 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 11/2019 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Dezembro de 2019.



*Gustavo H Faquinello*

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
CREA PR-159988/D  
RG: 9.285.855-3  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

27.330.832/0001-22

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME

Av. Simão Faquinello, 349 - Centro  
85730-000 - Pranchita/Pr

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – ME  
CNPJ: 27.330.832/0001-22  
RUA SIMÃO FAQUINELLO, 349 – TEL: 46 3540-1069  
CEP 85730-000 PRANCHITA – PR

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO

Rua Simão Faquinello, 333 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR ☎ (46) 3540-1436 Consulte

Digital n° UVQ3P-3R8DK-pcVoh-p5AEA-7whx

emhttp://funarpen.com.br - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - 0006\* 598064\* - Dou fe Pranchita-Paraná, 23 de dezembro de 2019 - 16:19:56h

Em Teste da Verdade

Fernanda Zilber Ganz



*g*  
*e*  
*B*  
39



# Faquinello

CONSTRUTORA E INCORPORADORA



## TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 11/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 11/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Dezembro de 2019.



*Gustavo H. Faquinello*

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
 CREA PR-159988/D  
 RG: 9.285.855-3  
 SÓCIO PROPRIETÁRIO

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – ME  
 CNPJ: 27.330.832/0001-22  
 RUA SIMÃO FAQUINELLO, 349 – TEL: 46 3540-1069  
 CEP 85730-000 PRANCHITA – PR